

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00055

LEI Nº 4924

Altera dispositivos da Lei  
nº 4080, de 15.12.75 e dá outras pro  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 7º, do art. 4º, da Lei  
nº 4080, de 15 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

" § 7º - A Secretaria Municipal do Meio Ambi  
ente será representada, no Conselho Deliberativo, pelo seu  
Secretário, tendo como suplente o substituto automático."

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 4080, de 15 de  
dezembro de 1975, fica acrescido do seguinte parágrafo:

" § 9º - Ressalvadas a Presidência e a repre  
sentação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, é vedada  
a designação de servidor municipal para membro do Conse  
lho."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de  
julho de 1981.

*Guilherme Socias Villela*  
Guilherme Socias Villela,  
Prefeito.

*Willy Delacoste Jaquet*,  
Willy Delacoste Jaquet,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

*João Antônio Dib*,  
João Antônio Dib,  
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLE	PLE
Fonte	Data	Página	Fonte	Data	Página				
						46146/79			